



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 DE 9 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: " *Concede reajuste ao Programa de auxílio-alimentação previsto na Resolução nº 61/2021, e dá outras providências*".

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista que a Câmara aprovou, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o Programa de Auxílio-alimentação, previsto na Resolução nº 61/2021, para o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º.01.2024, inclusive.

Paula Freitas-PR, 9 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROCOLO Nº <u>05</u> / <u>2024</u>
EM: <u>22</u> / <u>01</u> / <u>2024</u>
HORÁRIO: <u>16</u> : <u>30</u>
<i>C. R. P. M.</i>


RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

PAMELLA MARIELLY BUENO KLOC
Vice-presidente


NELSON LUIZ FRANCO
1º Secretário


JORGE WANDERLEY AIRES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Resolução, em que “*Concede reajuste ao Programa de auxílio-alimentação previsto na Resolução nº 61/2021, é dá outras providências*”.

A referida Resolução, que instituiu o benefício para os servidores efetivos e comissionados, previu em seu art. 7º, parágrafo único, a revisão anual do seu valor, na mesma data base e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste da remuneração, através de ato do Presidente do Poder Legislativo.

Referida autorização, porém, não impede a concessão de reajustes maiores do que o índice aplicado a remuneração dos servidores, desde que norma seja emanada por Resolução, que é norma jurídica que regula matérias da competência privativa do Poder Legislativo (CF/88, art. 59, VII), e é apresentada pela Mesa Diretora, e aprovada pelo Plenário, e faz parte do Processo Legislativo, nos termos da Lei Orgânica, em seu art. 57, IV.

Desta forma, propõe-se que o auxílio-alimentação seja reajustado para **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

Em observância da Lei Complementar nº 101/2000, segue anexo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Desta forma, solicitamos o apoio dos demais Vereadores, com o fito de que a presente Resolução seja aprovada.

Paula Freitas-PR, 9 de janeiro de 2024.


RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

PAMELLA MARIELLY BUENO KLOC
Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ


NELSON LUIZ FRANCO
1º Secretário


JORGE WANDERLEY AIRES
2º Secretário